

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2021 – CSMP**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, em cumprimento ao que determina o art. 33 e ss, da Resolução CSMP nº 02/2018, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias, ao pedido conjunto de Remoção, por Permuta, apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí, pelos Promotores de Justiça LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE, Promotora de Justiça titular da 42ª promotoria de Teresina e FRANCISCO DE JESUS LIMA, Promotor de Justiça titular da 5ª promotoria de Teresina, ambas Promotorias de Justiça de entrância final.

O requerimento de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [conselhosuperior@mppi.mp.br](mailto:conselhosuperior@mppi.mp.br), em arquivo PDF.

O trâmite procedimental obedecerá às disposições regulamentares da Resolução CSMP nº 02/2018.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2021.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
Procuradora-Geral de Justiça